

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES**DESPACHO DECISÓRIO Nº 389/2020/COUN/SCO**

Processo nº 53500.044281/2020-90

Interessado: TELEMAR NORTE LESTE SA. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

O SUPERINTENDENTE DE CONTROLE DE OBRIGAÇÕES SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando a solicitação de ratificação de dispensabilidade de bem imóvel localizado na **Rua Maria Perpétua, nº 72, Juiz de Fora/MG**, registrado no 3º Registro de Imóveis de Juiz de Fora/MG sob Matrícula nº 1.532, encaminhada pela Telemar Norte Leste S/A - Em Recuperação Judicial, CNPJ nº 33.000.118/0001-79, concessionária do STFC nos setores 1, 2 e 4 a 17, da Região I do Plano Geral de Outorgas (PGO), nos autos do processo em epígrafe,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 530, de 27 de junho de 2013, que delega competência ao Superintendente de Controle de Obrigações para a aprovação da Relação de Bens Reversíveis (RBR) e alterações, para a anuência prévia à desvinculação, alienação, substituição e oneração de bens reversíveis, assim como para contratar a utilização de serviços de terceiros pelas concessionárias do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC);

CONSIDERANDO as razões e fundamentos constantes do Informe nº 1025/2020/COUN/SCO (SEI nº 6128728),

DECIDE:

RECONHECER a dispensabilidade para a prestação do STFC em regime público dos registros de Patrimônio nºs 8844262674 (TERRENO) e 8844262432 (PRÉDIOS/CONSTRUÇÃO CIVIL), relacionados ao bem imóvel localizado na **Rua Maria Perpétua, nº 72, Juiz de Fora/MG**, registrado no 3º Registro de Imóveis de Juiz de Fora/MG sob Matrícula nº 1.532.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Santana Borges, Superintendente de Controle de Obrigações**, em 18/12/2020, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 23, inciso II, da [Portaria nº 912/2017](#) da Anatel.



A autenticidade deste documento pode ser conferida em <http://www.anatel.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **6148454** e o código CRC **01C7A0B1**.